



NBR 14280

**CADASTRO DE
ACIDENTES**



ACIDENTE DE TRABALHO

Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com a execução do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão pessoal



CLASSIFICAÇÃO DE ACIDENTES

- **Acidente sem lesão**

Acidente que não causa lesão pessoal

- **Acidente de trajeto**

Acidente sofrido pelo empregado no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho



Classificação (II)

- **Acidente impessoal**

Acidente cuja caracterização independe de existir acidentado, não podendo ser considerado como causador direto da lesão pessoal

- **Acidente pessoal**

Acidente cuja caracterização depende de existir acidentado



CAUSAS DO ACIDENTE

- **Fator pessoal de insegurança**

Causa relativa ao comportamento humano, que pode levar a ocorrência do acidente ou a prática de ato inseguro

- **Ato inseguro**

Ação ou omissão que, contrariando preceito de segurança, pode causar ou favorecer a ocorrência de acidente



CAUSAS DO ACIDENTE (II)

- **Condição ambiente de insegurança**
Condição do meio que causou o acidente ou contribuiu para a sua ocorrência



DOENÇA DO TRABALHO

- Doença decorrente do exercício continuado ou intermitente de atividade laborativa capaz de provocar lesão por ação mediata
- **OBS:** Lesão mediata (lesão tardia) – aquela que não se manifesta imediatamente